

MENSAGEM Nº 026

DE aluil DE 16

DE 1.997.

Senhor Presidente. Senhores Vereadores,

Recentemente a Prefeitura Municipal ingressou com pedido de doação da área de 2.400 has., de propriedade da UNIÃO/INCRA, arrecadada, através da Matrícula nº 26.296, conforme documentos anexos.

recebimento da área vem resolver um problema social de muita importância para Barra do Garças, já que ali se acham instaladas mais de duas mil famílias, na qualidade invasoras e, a doação, caso venha concretizar-se, virá solucionar esse grave problema.

A presente lei, é uma das condições exigidas pelo INCRA para a realização da doação, portanto, estamos encaminhando o Projeto de Lei a ela relacionada, dando-se cumprimento aquela exigência.

No mais, como o Projeto de Lei é do interesse do Município e, principalmente daquelas pessoas carentes assentadas na área, verdadeiros barra-garcenses sem teto, esperamos sua aprovação.

Sem mais.

Atenciosamente,

DR. WANDERUEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 026 DE 16 DE alui DE 1.997.

Dispõe sobre autorização para o recebimento do imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber , da UNIÃO, ou se for o caso, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através de doação, uma área de 2.400 has. (dois mil e quatrocentos hectares), localizada no perímetro urbano de Barra do Garças, arrecadada pela UNIÃO, conforme Matrícula nº 26.296 e Mapa anexo.

Art. 2º - Na referida área, será implantado um loteamento comunitário, regularizando, assim, a situação dos invasores ali assentados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 16 de alvis

de 1997.

SP3, 09 COLO DR.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS

Prefeito Municipal

República Jegerania do Jegerani

Valdon Varjão

-Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis -

Heleya Costa Jacarayda

¿Tabeliã Substituta.

OFICIAL VITALICIO

MATRICULA .

26.296

26.296

Comarca de Barra do Garças - Mt.

ANVERSO

OFICIAL SUBSTITUTA

IMÓVEL: GLEBA ARAGUAIA-AREA 10 , situada neste município e comarca ' de Barra do Garças-MT., com a área de 2.400 ha(dois mil e quatrocen tos hectares), dentro do seguinte roteiro: Inicia o perímetro área, junto ao P1, de coordenadas geográficas aproximadas longitude' 52918'56"WGr e latitude 15951'29"S, situado na margem direita Corrego Fundo, junto a faixa de domínio da Rodovia BR-158, margem ' esquerda, no sentido Barra do Garças-Nova Xavantina, na divisa terras de Antônio Alves da Silva; deste, pelo referido Córrego Fundo abaixo, por esta sua margem direita, na distância aproximada de 7.800 metros, chega-se ao P2, de coordenadas geográficas aproximadas longi tude 52916'28"WGr e latitude 15953'54"S, situado na barra do referido Córrego Fundo com o Rio das Garças, margem direita do primeiro e esquerda do segundo; deste, pelo referido Rio das Garças acima, esta sua margem esquerda, na distância aproximada de 10.500 chega-se ao P3, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 529 21'30"WGr e latitude 15953'44"S, situado na divisa com terras José Valeriano Costa; deste, por uma linha seca, divisa com as referidas terras de José Valeriano Costa, com os seguintes rumos e tâncias aproximadas: 24900'NE e 1.200 metros até o P4, de coordena das geográficas aproximadas longitude 52921'14"WGr e latitude 53'07"S; 42º00'NE e 2.500 metros até o P5, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 52920'16"WGr e latitude 15952'07"S; 13930'NE e 1.500 metros, chega-se ao P6, de coordenadas geográficas aproximadas longitude 52920'05"WGr e latitude 15951'18"S, situado na divisa com' terras de Antônio Alves da Silva; deste por uma linha seca, divisa ' com as referidas terras de Antônio Alves da Silva, com o rumo aproxi mado de 80900'SE e distância aproximada de 2.050 metros, chegaao P1, ponto inicial da descrição do perímetro. Tudo conforme consta do Memorial descritivo e planta, datados de 20.09.84. PROPRIETÁRIA: UNIÃO FEDERAL, representada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA . A área acima descrita foi arrecadada

26.296

ves da Portaria nº 026 de 29.01.85 e alterada pela Portaria nº de 18.09.85. Barra do Garças, 14 de novembro de 1.985. Eu 107 Oficial a fiz datilografar e subscrevo.EM TEMPO: A area objeto matricula e de 2.400 ha aproximadamente. -----



CARTÓRIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO BARRA DO GARÇAS - MATO GROSSO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia fotostática, foi extraida da matrícula Nº 26-296



SUBLICO FEDERAL

INCRA

DF/DIRETORIA DE RECURSOS FUNDIÁRIOS DFT/DEPARTAMENTO DE RECURSOS FUNDIÁRIOS

DFT-2/DIVISÃO DE CONCESSÕES ESPECIAIS E AQUISIÇÃO POR ESTRANGEIRO

ROTEIRO PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO DE DOACÃO

Com base nas Leis n°s 6.431, de 11/07/77 (Amazônia Legal) e 6.925, de 29/06/91 (Faixa de Fronteira).

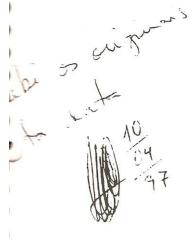
OBS: Tratando-se de terras de patrimônio da União destinadas à expansão e implantação de cidades, vilas e povoados na Amazônia Legal ou na Faixa de Fronteira, em terras da União ou do INCRA, o pedido de Doação será deferido de acordo com a legislação citada e obedecera ao seguinte roteiro:

1. Ao Município caberá.

- 1.1- formalizar o pedido devidamente justificado, esclarecendo a finalidade a que se destina;
 - a- se expansão, ou projeto do aproveitamento da
 - b- se implantação, de cidades vilas e povoados deverá indicar as medidas que objetivem a realização e ou aproveitamento da área;
- 1.2- juntar Lei de criação do Município e o CGC;
- 1.3- juntar Lei autorizativa para recebimento da
- 1.4- juntar cópia autenticada Identidade e CPF do Prefeito, bem como sua profissão e o estado civil;
- 1.5- juntar documento que comprove a data de posse ou cópia do diploma do Prefeito.
- 2. A Superintendência Regional(SR) do INCRA deverá

Barra do Garças. 14 de março de 1997

Exmo. Sr. Ministro do Instituto Nacional de COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA



SENHOR MINISTRO!

226 3844

Em meados de agosto de 1996. uma extensa area de terra urbana, situada na saída do município em direção à capital do Estado, foi invadida por mais de mil amílias, criando intranquilidade social muito grande, eis que, o município, como os demais, não tem suporte suficiente para frear com indenização da área, infra-estrutura e construção de moradias, porquanto trata-se de famílias de baixa ou de quase nenhuma renda.

Em razão, consoante se verifica das otografias e reportagens -documentos anexos, uma verdadeira avela está se erguendo no início da principal avenida da idade. Independente dos negativos efeitos arquitetônico e pai

sagístico do local, o mais grave são as condições sub-humanas desta gente, que, quer queiram ou não, são de nossa responsabilidade.

Diante do quadro, o município resolveu documentação do local invadido. Para surpresa, descobre-se que esta área (hoje no perímetro urbano municipal - documento

unica (1). face o plano de expansão). **pertence à** UNIÃO - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, arrecadada através de Portaria nº 026, de 29/09/85 e alterada pela Portaria nº 107, de 18/09/85.

Nunca contestada esta

arrecadação, consoante data atualizada da certidão, bem como a posse e domínio da União, no que pese terem iecorridos aproximados doze (12) anos, lnexiste qualquer verbação, seja de baixa, cancelamento ou pendências de ações udiciais.(certidões anexas).

Desta forma, face a gravidade da ituação. Onde na atualidade cerca de 2.000 duas mil) famílias já foram cadastradas (se encontram o local) necessitando, desta forma, que o município faça um lano urbanístico/paisagístico condizente com a dignidade umana, para o assentamento.

Assim. mister se faz que a *União* faça doação da referida área para o município de Barra do Garças.

Sabemos, por outro lado, da necessidade burocrática que tais situações exigem, em razão, rogamos que antecipadamente e a título precário, seja o município autorizado a iniciar estudos urbanísticos e propiciar urgentemente condições mínimas de higiene, água, luz, transporte, etc., às dezenas de famílias cadastradas.

SENHOR MINISTRO!

Se o desafio do campo é grande, os das periferias dos centos urbanos são de indiscutíveis proporções, e se V. Exa. tem conseguido (ainda que com as dificuldades inerentes) vencer, juntos, permita-me, ultrapassaremos também esta etapa.

Assim. com vossa participação neste pleito, sem ônus para a *União*, veremos a felicidade de cerca de duas mil (2.000) famílias assentadas em seus lotes urbanos.

É um sonho fácil de se conquistar. Deixo, pois, em vossas mãos, a

realização.

Com os votos de consideração e estima. Cordialmente.

Dr. Wanderlei/Farias Santos
Prefeito/Municipal

PLANTA DA GLEBA ARAGUAIA - ÁREA 10

MUN = BARRA DA GARCAS ____ MT.
PROP. UNIAO FEDERAL ___ INCRA

E: ÁREA ARRECADADA ATRAVES DA PORTARIA Nº 026 DE 29/01/85, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 107 DE 18/09/85 CONFORME MATRICULA Nº 26.296- CRI-B. DO GARCAS MT.

1: 2.400.00 Ha

ESC: 1.40,000

MARGO A. R. SARTOF

CREA SEAS (TD . MT

Al: Bisheinto Vargos, 22 Page (991) Milli.



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N°/97 Autor:	
A Comissão de Constitu presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar entender ser o mesmo LEGAL e CONSTITUCIO	
Sala das Comissões da Garças-MT,//97.	Câmara Municipal de Barra do
De la companya della companya della companya de la companya della	
Ver. Clodoaldo Alves Presidente	da Silva
Ver. Lázaro Sipriano Relator	de Carvalho
Ver. Nivaldo Peres de Membro	e Farias
Mouado el 9	votes eventionis
Denomando el 9 Limandos Forzeinos e do 3 e Latimo E	Wellington Terrenia
ada e Jatuma E	Jeaneigh J. Leure
C 0m /2 C 00000	Preme Jodi Ot. Or. Pt. Jodi

CÂMARAMUNICIPAL DE BARRA 🖒 GARÇAS

MATÉRIA: (WONTE DU LES WO 026	P		
	LEGENDA	MIS	2
AILTON RODRIGUES ROCHA			47.0
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FATIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
NIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			
THE WAS CONTRACTED TO THE STATE OF THE STATE	The state of the s		
30d openo dy	Unanimi	dade	
En Const	10000	0	